



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-000 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **VERA LÚCIA ALVES**, Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2024, nos termos descritos abaixo: Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, a serem instalados na futura Policlínica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Osvaldo Cruz – SP – com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 – Decreto Municipal nº 4.986/24. Contratado: **NATIVITÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 40.044.165/0001-80**. Prazo de Vigência: Até dia 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato. Valor Total: R\$ 12.369,66 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 - Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Osvaldo Cruz - SP, 06 de maio de 2024. **VERA LÚCIA ALVES** - Prefeita Municipal